

LBI Nº 043/93

EMENTA: Concede aumento aos funcionários estatutários, contratados, comis sionados, gratificações, aposen tados, pensionistas e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º _ Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários estatutários, contratados, comissionados, gratificações, aposentados e pensionistas, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento), conforme tabelas em anexo, a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - O Salário Família do pessoal efetivo e inativo será na base do Salário Família pago pelo Estado, em valores e condições vigentes de acordo com a Lei Estadual de nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Art. 3º - A remuneração dos Cargos de Classe de Professor de 1º Grau e 2º Grau, com ou sem licen ciatura, será a correspondente a hora/aula, de acordo com as tabelas anexas.

Art. 4º - As despesas financeiras resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias em vigor.





02. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de dezembro de 1993. financeiros

Gabinete do Prefeito do Município do Suru bim, em 15 de dezembro de 1993.

> 47-10: MURILO JORGE FARIAS BARBOSA - Prefeito -





ANEXO - I

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEM MÉDIO EFETIVO E ESTÁVEL

NOMENCIATURA:	NÍVEL:	VENC	VENCIMENTO:	
Auxiliar de Serviços Gerais	WL-I	CR\$	6.023,16	
Agente Arrecadador	NM-I	ca#	6.023,16°	
Coveiro	NW-1	Ces	6.023,16	
Gari	WW-I	Ces	6.023,16 ³	
Telefonista	nu-1	GR\$	6.023,16	
Vigilante	MArmy	CR 3	6.023,16	
Auxiliar Administrativo	NM-2	CRS	€.486,48	
Auxilier de Eletricista	NW-2	CR\$	6.486,48	
Auxilian de Mecânico	NV-2	CR\$	6.486,48	
Auxiliar de Enferragem	MW-5	CR\$	6.486,48	
Magarefo	MM-2	CR\$	6.486 ₇ 46	
Agente Administrativo	IIII-3	CR\$	6,949,80	
Almoxemife	NW-3	CR\$	6.949,80	
Arquiviste	NN-3	СНВ	6.949,80	
Auxiliar de Carpinteiro	MIL-4	CR\$	7.413,12	
Auxilier de Pedreiro	Lilin-A	CBS	7.413,12	
Metricista	MM-5 .	CR\$	8.339,76	
Carpinteiro	WL-6	OR\$	9.266,40	
Fiscal de Obra:	MMesaG	CR\$	9.266,40	
Fiscal de Tributos	MM-6	CR\$	9,266,40	
Mocânico	NM-6	CR\$	9.266,40	
Motorista	1945—5	CR\$\$	9:266,40	
Operador de Máquina	NM-6	CH\$	9.266,40	
Peireiro *	NM_6	CR\$	9.266,40	





cont.

Tratorista		
Parteira	W6	CES 9.266,40
.,	MI-5	CR\$ 9.268,40
Fiscal Geral de Obras	NV-7	CH\$13.513,50
Agente Financeiro	MM-8	
Assistente Técnico	W-9	CR\$17.374.50
Professor	• •	010,305,00°
Professor	SW-I	OE\$ 6.253,20
Profissor	CM-I	OR\$ 6.486,48
	CM-2	CR\$ 6.716,14
Professor	CM-3	CR\$ 6.949,80
Professor	CM-4	
Professor	Cha-5	CR\$ 7.182,00
	A STATE OF THE STA	CR\$ 7.413.12



Rua João Batlata, 9/N - Fones, 824 4458/2014



ANEXO-II

1. QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL UNIVERSITARIO RESTIVO È ESTÁVEL

Nomenclatura:	MIVEL:	Vencimento:
Assistente Social Enfermeiro Advogado Agrônomo Dentista Engenheiro Técnico Administr.Empresas Médico Veterinário Assessor Contábil	MU - 2 MU - 3 MU - 3 MU - 3 MU - 6 MU - 6	CH# 21.235,50 " 21.235,50 " 23.166,00 - " 23.166,00 " 25.096,50 " 27.027,00 " 28.300,50 " 28.957,50
	•	* 52,650 ₉ 00

2. QUADRO DE PROFESSOR NÍVEL UNIVERSITÁBIC/HORA AULA

Nomenglatura:	Mivel:	VENC	VENCIMENTO. (HORA-AULA)	
Professor	M.S.L	CER	est. and	
Professor	MWU-I	· N	54,0 5	
Professor	WM2-5		61,77	
Profesor	***************************************	#	69,75	
	E-DNM	, IE	77,22	
Professor	MNU-l+		85,50	
Professor	MNU-5		92,25	

